

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Empresa	Valor da adjudicação sem IVA (euros)
Recuperações na escola primária de Penamacor/vedação Centro de Congressos Ribeiro Sanches — climatização e telecomunicações.	Ajuste directo Concurso limitado	António J. Cruchinho & Filhos, L. ^{da} AMBISTORE	24 931,53 99 933,70

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 10 578/2007

Renovação de contratos

Em conformidade com a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara, e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram renovados os contratos com os funcionários abaixo mencionados e até à data mencionada:

Ana Paula dos Santos Antunes — 5 de Janeiro de 2008.

Ricardo José Pedro Rosário e Álvaro Duarte Freire Luís — 18 de Janeiro de 2008.

António Alfredo Simões Braga de Oliveira — 21 de Janeiro de 2008.

Irene Conceição Simões Silva e Fernanda Conceição Mendes — 16 de Fevereiro de 2008.

Mafalda Isabel Saraiva Palrinhas — 21 de Fevereiro de 2008.

José da Piedade Dias e Armando Vítor Rodrigues Lopes — 28 de Fevereiro de 2008.

Maria Isabel Almeida Teixeira — 1 de Abril de 2008.

Maria Manuela Simões Ferraz — 5 de Abril de 2008.

Marco Diogo da Piedade Antunes — 2 de Maio de 2008.

Dália Cristina Monteiro Berardo — 27 de Julho de 2008.

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

2611018266

Aviso n.º 10 579/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por despacho do presidente da Câmara, e nos termos do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, se procedeu à contratação a termo certo, pelo prazo de um ano, e a partir da data mencionada, com:

Filomena Maria Fernandes Pedro, auxiliar de acção educativa — 25 de Setembro 2006.

Elisabete Maria Ferreira Dias, técnica profissional de 2.ª classe (arquivo) — 6 de Novembro 2006.

Ana Sofia Fernandes Rebelo Martins Brandão, técnica de 2.ª classe (turismo) — 17 de Abril 2007.

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

2611018262

Aviso n.º 10 580/2007

Reclassificações

Nos termos do prescrito no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e após ter sido dado cumprimento ao preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Penela, por despacho de 2 de Maio de 2007, procedeu à reclassificação profissional de:

Carla Sofia Costa Rodrigues, telefonista, na categoria de assistente administrativo, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Atendendo a que a referida funcionária exerce funções inerentes à carreira/categoria de assistente administrativo há mais de um ano, é dispensada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro;

Arménio dos Santos Mendes, tractorista, na categoria de motorista de pesados, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Atendendo a que o referido funcionário exerce funções inerentes à carreira/categoria de motorista de pesados há mais de um ano, é dispensada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A referida nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

2611018264

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 490/2007

José Manuel Almeida de Medeiros, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com competências delegadas pela presidente da Câmara, torna público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, por deliberação tomada em sessão ordinária realizada em 30 de Abril de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Ponta Delgada, declarou a utilidade pública de carácter urgente para efeitos de expropriação da parcela de terreno abaixo identificada:

Parcela n.º 67, com 31 460 m², que integra um prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 67, secção 1, da freguesia de São Pedro, e descrito sob o n.º 1133/São Pedro na Conservatória do Registo Predial, propriedade na proporção de um quarto de Maria Helena Arruda Gouveia, residente na Rua do Padre Serrão, 61, Peniche; na proporção de três oitavos de NOVAÇOREANA — Sociedade Imobiliária, L.^{da}, com sede na Rua da Cruz, 14, 2.º, Ponta Delgada, e na proporção de três oitavos de António Manuel Furtado Maia, residente no Aldeamento de São Gonçalo, Rua do Norte, 11, Ponta Delgada.

A expropriação tem por fim a empreitada de infra-estruturas rodoviárias do futuro parque urbano de Ponta Delgada.

Aquela deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, considerando que o projecto em apreço está previsto no Plano de Urbanização de Ponta Delgada e áreas envolventes em vigor.

9 de Maio de 2007. — O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

Edital n.º 491/2007

José Manuel Almeida de Medeiros, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com competências delegadas pela presidente da Câmara, torna público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, por deliberação tomada em sessão ordinária realizada em 30 de Abril de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Ponta Delgada, declarou a utilidade pública para efeitos de expropriação da parcela de terreno abaixo identificada:

Parcela n.º 45 — prédio rústico com a área de 63,90 m², sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, secção 16, da respectiva freguesia, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 35384, a fl. 168 do livro B-99, pertencente a Duarte Miguel da Silveira do Canto Tavares, residente na Rua do Padre Serrão, 12, Ponta Delgada.

A expropriação tem por fim a execução da requalificação da Canada dos Valados, Arrifes, Ponta Delgada.

Aquela deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, considerando que o projecto

em apreço está previsto no Plano de Urbanização de Ponta Delgada e áreas envolventes em vigor.

9 de Maio de 2007. — O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 10 581/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 4 de Abril de 2007 e no uso da competência que, me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares vagos da categoria/carreira de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento das vagas referidas e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

Serviço e área funcional — Departamento Administrativo e Financeiro, Divisão do Ambiente e Divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização.

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do município.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo índice 128, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II, n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no despacho n.º 4/88, de 16 de Março de 1989, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetido, preferencialmente, por correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a morada, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo os mesmos ser entregues no serviço de atendimento da Câmara Municipal, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo a mesma ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente a cada um dos requisitos, salvo quanto à alínea c) do referido n.º 6.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que constem dos respectivos processos individuais, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais (com consulta) e com carácter eliminatório, com a duração de duas horas, valorizada de 0 a 20 valores, incidindo sobre a seguinte legislação:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ratificado com alterações pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março (capítulos IV e V) — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo (princípios gerais, artigos 3.º e seguintes, procedimento administrativo, princípios gerais do direito à informação, artigos 54.º ao 65.º);

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decretos Regulamentares n.ºs 19/2004, de 14 de Maio, e 6/2006, de 20 de Junho — sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP).

10.2 — Entrevista profissional de selecção — com a duração de vinte minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 10 deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores, e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].